



DECRETO Nº 40.497, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões, setenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões, setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Secretaria Municipal de Assistência Social.

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Secretaria Municipal de Assistência Social.

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Secretaria Municipal de Assistência Social.

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Secretaria Municipal de Assistência Social.

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Anulação de Dotação - Secretaria Municipal de Finanças.

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Anulação de Dotação - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura do Município de Araucária, 18 de março de 2024. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária



DECRETO Nº 40.490, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 228.673,05 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 228.673,05 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 228.673,05

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713505102 - Assistência Financeira Complementar - Pagamento do Piso Salarial - Enfermagem da fonte 1505 - Assistência Financeira Complementar - Pagamento do Piso Salarial - Enfermagem nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 40.491, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.848.948,87 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.848.948,87 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária



DECRETO Nº 40.486, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Qualifica como Organização Social a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em base nos termos da Lei Municipal nº 1.856, de 28 de março de 2008, no Decreto nº 21.504, de 04 de abril de 2008 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 120130/2023,

DECRETA

Art. 1º Qualifica a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.351.626/0001-10, com sede em Cesário Lange/SP como Organização Social sem fins lucrativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 40.489, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Anulação de Dotação - Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 40.488, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 22.852,48 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), na forma em que especifica abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica Municipal, art. 56, inciso XII,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 22.852,48 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Crédito Adicional Especial - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details for Anulação de Dotação - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O crédito adicional especial, aberto por este Decreto, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária

